



EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA COMPOR VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representada pela sua Prefeita, **MARCIA DETOFOL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao **Processo de Chamada Pública** destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Edital de Chamada Pública está sendo realizado em virtude de suprir a exoneração de servidora da Secretaria de Educação. O prazo exíguo e o rito adotado se justificam em virtude de que se trata de cargo ocupado por profissional de Professor de Educação Física 20 horas. A educação é um direito fundamental garantido ao cidadão pelo artigo 6º, da Constituição Federal, competindo ao Município sua prestação de forma eficaz. Neste sentido, o presente procedimento tem por objeto atender aos preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, com respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. O prazo exíguo e o rito adotado se justificam em virtude de que se trata de cargo ocupado por profissional de Educação. Além disso, inexistem candidatos aprovados em concurso público aptos a serem convocados para assumir a vaga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 010/2019 e Lei Complementar nº 011/2010 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso Santa Catarina, com sede na Rua Recife, 95, Bairro Centro, Santa Terezinha do Progresso SC, fone



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(49)3657 0225, endereço eletrônico prefeitura@staterezhapgresso.sc.gov.br ou site <http://www.staterezhapgresso.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezhapgresso.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até 09 de agosto de 2024 ou até realização do Concurso Público e/ou Processo Seletivo, o que ocorrer primeiro.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada na modalidade de **Títulos e Tempo de Serviço**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo, com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUADRO I					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física 20H Temporário	1+CR ¹	2.210,18 + Vale Alimentação + Regência de Classe	20h/sem	Curso Superior de Educação Física, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica	Título e Tempo Experiência

Nota¹: Cadastro de Reserva: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 10 de agosto até 14 de agosto de 2023.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente, com a respectiva pontuação de cada candidato, sendo divulgada em 15 de agosto de 2023

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, e no site oficial do município <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/> .

3.3. O prazo para a interposição de recursos é **de 16 e 17 de agosto**, na Secretaria Municipal da Educação – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame, no dia 18 de agosto de 2023.



4. DA PROVA DE TÍTULOS

Para os cargos descritos neste edital, critério para apuração dos pontos:

Títulos	Valor do Título Cargo de Professor de Educação Física
Mestrado	4 Pontos
Pós-Graduação	2 Pontos
Total de títulos	6 Pontos

4.1. Os pontos destinados a Graduação e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4. Os cursos de Pós – Graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo de Chamada Pública.

4.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5.1. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Valendo até **4,00 (quatro)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Professor de Educação Física	200	0,02 ponto	4
TOTAL	200		4,00

4.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:

4.6.2. O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.6.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **30 de julho de 2023**



- 4.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.
- 4.6.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- 4.6.6. Entende-se por Tempo de serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.
- 4.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
- 4.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.
- 4.6.10. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço e títulos, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito à Rua Recife, 95, Bairro Centro, Santa Terezinha do Progresso – SC, durante as inscrições**, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver mais tempo de serviço;
 - O candidato de maior idade;
 - Sorteio.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- A não homologação ou indeferimento da inscrição, com sua respectiva pontuação.
- 6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada.



7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Registro no conselho regional;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso – SC, Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Maravilha – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Formulário de tempo de Experiência;

ANEXO IV – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso – SC, 09 de agosto de 2023.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	09/08/2023	No site do município de Santa Terezinha do Progresso http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Inscrições com apresentação de documentos de Tempo de Experiência.	10/08/2023 14/08/2023	Na Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Parcial	15/08/2023	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Período para recursos	16/08/2023 a 17/08/2023	Na Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Final	18/08/2023	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividade extraclasse, relacionadas com a educação, integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefa afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas de aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com dificuldades de aprendizagem.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física.



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 008/2023

FORMULÁRIO DE
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO EM
CURSO

Declaro que recebi de _____,
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova
de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 008/2023.

Títulos	Valor do Título Cargo de Professor de Educação Física
Mestrado	
Pós-Graduação	
Total de títulos	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Declaro que recebi de _____,
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova
de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 008/2023.

Tempo de Experiência Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total
Professor de Educação Física: o valor de 0,04 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	_____	0,04 pontos	_____
TOTAL	_____	-	_____



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os documentos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Resultado final entre de tempo de experiência somaram a quantia de _____ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº 154/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar: Vanilce Ferri Grandi, Marciane Eleni Pinno e Gesiane Maria Secco , brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 008/2023, da Secretaria Municipal da Educação de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização da chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 09 de agosto de 2023

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal